

LEI Nº 049/78

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Adicional.

O Prefeito Municipal de Turiuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faça Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

6. ORÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ensino 1º Grau
Encargos Diversos 3.000,00

89-31.40/08.42.1882

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recustos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

4. ORÇÃO: FINANÇAS

4.1- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fazendários
Amortização de Empréstimos 1.128,80

69-43.12/03.08.0322

8. SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.2- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Iluminação Pública
Outros Serviços de Terceiros 1.871,20

127-31.32/10.58.3272

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 21 de novembro de 1978.

Cardoso
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, sendo encaminhada uma cópia ao Cartório Local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC. AJ. DE CONTABILIDADE.